

REQUERIMENTO Nº: 186/2024

Autor: Thieskin

**Resposta remetida pelo Sr. Prefeito Municipal
através do ofício nº 0144/2024 – 03/06/2024.**

Nobre Edil, a Secretaria Municipal de Assistência Social informa que a "Casa de Passagem" aberta na gestão anterior, no prédio do antigo Hotel São José, foi um Projeto Temporário, ou seja, com final previsto. Foi custeada com Recursos da Portaria 369, onde o Governo Federal repassou recursos para enfrentamento da situação de emergência da COVID-19. O valor repassado no ano de 2020 foi alto, todavia, de 2021 para frente, não houve repasse de recursos para acolhimento de pessoas em situação de rua, permanecendo o Município custeando todos os Serviços Socioassistenciais com recursos próprios. Em Monte Santo de Minas, como em todo o Brasil, tem-se o fluxo de migrantes em situação de rua e a Secretaria M. de Assistência Social realiza os atendimentos através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social _CREAS. No CREAS, realiza-se atendimentos individualizados com estes usuários, orientando de todos os direitos possíveis. Ainda, realiza contato com a família, oferta de passagem de ônibus, marmitex, roupas novas, cobertor e banheiro para realizarem a higiene pessoal (banho e etc). Registra-se que, a maioria das pessoas que têm as ruas de Monte Santo de Minas como referência, possuem família e casas próprias, onde pernoitam. Em suma, diante da realidade do Município, não é viável a implantação do Serviço de Acolhimento para pessoas em situação de rua, visto que não recebemos apoio do Estado e da União, e caso sejam destinados recursos próprios do Município, os outros serviços básicos restarão prejudicados.